



0081/2016

12.9.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o uso excessivo ou abuso dos antibióticos

**Patricija Šulin (PPE), Monica Macovei (ECR), Tomáš Zdechovský (PPE),
Dubravka Šuica (PPE), Stelios Kouloglou (GUE/NGL), Alfred Sant
(S&D), Michela Giuffrida (S&D), Salvatore Cicu (PPE), José Inácio Faria
(ALDE), Ivana Maletić (PPE), Nicola Caputo (S&D), Marijana Petir
(PPE), Stefan Eck (GUE/NGL), Theodoros Zagorakis (PPE), Lola Sánchez
Caldentey (GUE/NGL), Marlene Mizzi (S&D), Ivan Jakovčić (ALDE),
Beatriz Becerra Basterrechea (ALDE), Jozo Radoš (ALDE),
Doru-Claudian Frunzulică (S&D), Eleftherios Synadinos (NI), Renata
Briano (S&D)**

Caduca no dia: 12.12.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre o uso excessivo ou abuso dos antibióticos¹

1. Cerca de 75% da utilização de antibióticos na agricultura ou para uso humano é provavelmente desnecessária.
2. Grandes quantidades de antibióticos são libertadas para o ambiente juntamente com os detritos de origem humana.
3. Os agentes antimicrobianos contribuem para que os próprios micróbios, que causam a infeção, desenvolvam uma maior resistência. As bactérias estão a tornar-se cada vez mais fortes e mais resistentes aos atuais antibióticos.
4. Sete em cada dez doenças humanas recém-descobertas são de origem animal, causadas pela utilização maciça de antibióticos na criação de animais.
5. A Comissão é instada a promover o desenvolvimento de ferramentas de gestão dos antibióticos destinada a quem receita medicamentos.
6. A Comissão é também instada a propor medidas de harmonização destinadas a alcançar melhorias no que respeita à higiene, à prevenção de doenças, à supervisão veterinária e a métodos de diagnóstico precisos e a custo acessível.
7. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.